



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ
Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7308 – Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 318 de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais os dias 24/12/2025, 26/12/2025, 31/12/2025 e 02/01/2026, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º – As repartições nas quais as atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas, motivos de interesse público ou serviços considerados essenciais, como por exemplo as emergências médicas, o expediente será normal, sob a responsabilidade de seus respectivos titulares.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

DECRETO N.º 319 de 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 32.662/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 320 de 19 de dezembro de 2025

Prorroga, em caráter excepcional, o período para adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 9.036/2025, para a fruição dos benefícios fiscais e condições de parcelamento previstos na referida legislação.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 34, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a fundamental relevância da Lei Municipal n.º 9.036, de 13 de junho de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal, como medida estratégica de política fiscal, visando a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos ao erário, o saneamento das finanças públicas e o fomento à regularidade fiscal dos contribuintes;

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026, o período para a adesão ao REFIS MUNICIPAL, com a possibilidade de utilização de todos os benefícios fiscais e condições de parcelamento estabelecidas na Lei Municipal n.º 9.036/2025.

Parágrafo Único – Para efeitos de adesão durante este período estendido, todos os requisitos formais, a documentação exigida, os cálculos de redução de multas e juros de mora e as faixas de parcelamento previstas originalmente na Lei Municipal n.º 9.036/2025 e Decreto n.º 201, de 09/09/2025, deverão ser rigorosamente observados.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral
FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

PORTARIA N.º 1.489 de 18 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, a partir de março do Exercício de 2022 até o Exercício de 2025, ao imóvel interdito, localizado a Rua Jacinto Rabelo, n.º 622-B, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 0371610. (Proc. SEI n.º 023489/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.490 de 13 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para o Exercício de 2025, ao imóvel interdito, localizado a Rua João R. Batista, n.º 109-H, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 0362161. (Proc. SEI n.º 015568/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.491 de 18 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, e pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de seis de janeiro do Exercício de 2025, a Igreja em Movimento Brasil, localizada na Rua Professor Cardoso Fontes, n.º 137, Castelânea, Petrópolis/RJ, Inscrição Municipal n.º 030561. (Proc. SEI n.º 038876/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.492 de 18 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal,

c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, e pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de janeiro do Exercício de 2024 a dezembro do Exercício de 2027, ao imóvel locado Igreja Novos Começos, localizada na Avenida Ayrton Senna, n.º 499, Petrópolis/RJ, Inscrição Municipal n.º 046349. (Proc. SEI n.º 031947/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.493 de 18 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir do Exercício de 2019 a abril do Exercício 2025 – Rua Dr. Thouzet, n.º 609, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 360986 e a partir do Exercício de 2020 a maio do Exercício de 2025 – Rua João Xavier, n.º 269, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 54846, imóveis locados ao Município. (Proc. SEI n.º 015282/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 739/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2025, livro F-108, fls. 157/158. Processo Administrativo n.º 9895/2025. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HCC CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA. Objeto: Pagamento da dívida existente entre as partes, referente às internações em Leitos de UTI Adulto Tipo II, sem cobertura legal pelo Termo 17/2024 – Livro D-47, competência março/25. Valor global: R\$ 1.175.000,00. Programa de trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, Fonte 1.600.80, nota de empenho n.º 2009/2025, do Fundo Municipal de Saúde. Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1086/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2025

Processo n.º 5237/2025 – Pregão Eletrônico n.º 086/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Secretaria de Saúde.

Beneficiária da Ata: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 18.202.203/0001-26. Valor Estimado: R\$ 55.296,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
15	Limpaador desinfetante para uso hospitalar, GL.....2880....19,20....55.296,00 hiperconcentrado, sem enxague c/5 l				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1087/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2025

Processo n.º 5237/2025 – Pregão Eletrônico n.º 086/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ n.º 46.777.902/0001-30. Valor Estimado: R\$ 64.328,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	Lustra moveis 200 mlFR.....2560.....2,81.....7.193,60				
18	Luva de látex para limpeza tam. GUN.....3000.....2,00.....6.000,00				
24	Sabão de coco – tablete c/100g.....UN.....14400.....1,79.....25.776,00				
25	Sabonete comum – 90g.....UN.....3000.....1,40.....4.200,00				
30	Saco plástico 60 litros p/lixo, preto, med.UN.....96000.....0,12.....11.520,00				
Aprox.: 60 x 75cm, 0,05 micras, solda reforçada, c/a norma ABNT 9191/02					
35	Vassourinha de pia com cabo de plástico.....UN.....480.....5,24.....2.515,20				
37	Vassoura de pelo – 40 cm.....UN.....480.....14,84.....7.123,20				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1088/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2025

Processo n.º 5237/2025 – Pregão Eletrônico n.º 086/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71. Valor Estimado: R\$ 1.656,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
20	Palha de aço n.0.....UN.....1200.....1,38.....1.656,00				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

ANEXO AO DECRETO N.º 319 de 19 de dezembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.1.91.13.00	1.500.94		4.100.000,00
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.34.00	1.500.94	4.100.000,00	
				4.100.000,00	4.100.000,00

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1120/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 470/2025

Processo n.º 25549/2025 – Pregão Eletrônico n.º 143/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Beneficiária da Ata: JOÃO LUIS BAYLÃO, CNPJ n.º 14.671.516/0001-72. Valor Estimado: R\$ 1.167.578,75. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Came bovina, coxão mole (chá), congelada...KG	3150	36,44	114,786	00
2	Came bovina, coxão mole (chá), congelada...KG	1050	36,44	38,262	00
3	Came bovina, músculo, congelada...KG	2625	28,60	75,075	00
4	Came bovina, músculo, congelada...KG	875	28,85	25,243	75
5	Came bovina, patinho, congelada...KG	3150	30,36	95,634	00
6	Came bovina, patinho, congelada...KG	1050	35,00	36,750	00
7	Came bovina, acém, congelada...KG	2625	29,60	77,700	00
8	Came bovina, acém, congelada...KG	875	29,60	25,900	00
9	Came bovina, lagarto plano, congelada...KG	1500	35,08	52,620	00
10	Came bovina, fígado inteiro, congelado...KG	3500	14,50	50,750	00
11	Came bovina, patinho, moído, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura e cartilagem, congelada, acondicionado em embalagem original com no máximo 2kg	3300	25,50	84,150	00
12	Came bovina, patinho, moído, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura e cartilagem, congelada, acondicionado em embalagem original com no máximo 2kg	1100	25,50	28,050	00
13	Came de frango, coxa/sobrecoxa, com osso, congelada	4725	8,52	40,257	00
14	Came de frango, coxa/sobrecoxa, com osso, congelada	1575	8,52	13,419	00
15	Came de frango, filé de peito, congelada	4200	16,45	69,090	00
16	Came de frango, filé de peito, congelada	1400	16,45	23,030	00
19	Came suína, carré, congelado	3400	17,30	58,820	00
20	Linguiça suína, tipo toscana, embalada à vácuo	1850	14,50	26,825	00
21	Linguiça suína, defumada, grossa, tipo portuguesa ou calabresa, embalada à vácuo	1200	16,98	20,376	00
22	Peixe pescada, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado	2325	26,95	62,658	75
23	Peixe pescada, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado	775	26,95	20,886	25
24	Chester, ave o'baixo teor gordura, congelada*	450	33,37	15,016	50
26	Lombinho carne de suíno s/osso congelada	850	20,19	17,161	50
27	Bacon – carne suína em pedaço – Bacon*	250	22,10	5,525	00
28	Tender Desossado Defumado congelado, em embalagem original com 1 Kg	50	49,89	2,494	50
29	Manteiga, extra, com sal, acondicionada em embalagem original com 200g	1400	7,01	9,814	00
30	Queijo muçarela, não fatiado, acondicionado em embalagem original	700	32,80	22,960	00
31	Iogurte de polpa de fruta (coco, morango) produto obtido pela fermentação de leite de vaca pasteurizado ou esterilizado por fenômenos lácticos próprios, adicionado de açúcar e polpa/ fruta que caracteriza o sabor, integral, forma líquida, sem corantes e aromas artificiais. Embalagem de 1000ml com identificação do produto e validade	500	13,34	6,670	00
33	Leite, apresentação embalagem tetra brik (caixa), tipo UHT, desnatado	1000	5,49	5,490	00
34	Presunto cozido não fatiado, acondicionado em embalagem original	700	17,53	12,271	00
35	Requeijão cremoso, tradicional, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g	850	6,79	5,771	50

Obs.: Itens 1, 3, 5, 7, 11, 13, 15 e 22 – Cota Principal; e itens 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16 e 23 – Cota Reservada Art. 48, III, Lei n.º 123/06; Itens 9, 10, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 35 – Cota Exclusiva Art. 48, I, Lei n.º 123/06.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1121/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 471/2025

Processo n.º 25549/2025 – Pregão Eletrônico n.º 143/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Beneficiária da Ata: MSX COMÉRCIO E

EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 53.068.701/0001-29. Valor Estimado: R\$ 77.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	Moela de frango, in natura, tipo corte moela, apresentação inteiro, congelado (a) em embalagem original	KG	5000	11,00	55.000,00
36	Salsicha, tipo hot dog, embalado a vácuo	KG	3000	7,50	22.500,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1122/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 472/2025

Processo n.º 25549/2025 – Pregão Eletrônico n.º 143/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social. Beneficiária da Ata: OPÇÃO ECONOMIA LTDA, CNPJ n.º 38.401.229/0001-00. Valor Estimado: R\$ 15.563,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Carne de hambúrguer bovino, congelada, acondicionada em embalagem original com no mínimo 672g	UN	360	16,12	5.803,20
32	Leite, apresentação embalagem Tetra Brik (caixa), tipo UHT, integral	LT	2000	4,88	9.760,00

Obs.: Itens 18 e 32 – Cota Exclusiva Art. 48, I, Lei n.º 123/06.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Educação

CORRIGENDA Resolução n.º 039 de 08/12/2025, publicada no D. O. N.º 7304, de 15 dezembro de 2025.

Onde se lê: "Anexo I: Unidade Candidato (a) Eleito (a) ...E.M. PROFESSOR JOAQUIM DEISTER, Regina Helena de Castro Rezende

ANEXO V
...CEI JURACI PINTO DO AMARAL DE CASTRO"

Leia-se: "Anexo I
Unidade Candidato (a) Eleito (a)
"...E.M. PROFESSOR JOAQUIM DEISTER, Regina Helena de Castro Resende

ANEXO V
"...CEI JURACI PINTO DO AMARAL DE CASTRO COLÉGIO GUNNAR VINGREN DE PETRÓPOLIS

POLIANA FERRAREZ
Secretária de Educação

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 07 de 19 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, celeridade e economicidade que deve nortear a administração pública;

CONSIDERANDO o empenho realizado pela administração municipal de possibilitar aos municípios oportunidade de ficarem em dia com os débitos tributários.

CONSIDERANDO que o edital vem permitindo a redução da inadimplência e incremento de receita.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica prorrogado até 30/01/2026 o prazo de adesão à transação, nos termos da Lei n.º 8.384/22, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 121/25, referente à créditos não inscritos em dívida ativa do Município, cujo edital foi publicado em 01/09/25.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 089/25
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 8303/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO. Adjudico o objeto à empresa SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA nos itens 2, 3 pelo valor total de R\$ 2.519,52; ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI nos itens 1, 4 pelo valor total de R\$ 37.488,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 108/2025. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302.20.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.95 – NAF. Valor Global: R\$ 40.007,52. Homologação: 30/10/2025.

ALOÍSIO BARBOSA
Secretário de Saúde

Secretaria de Governo

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026
Casa dos Conselhos, às 17h

- 26 de fevereiro
- 26 de março
- 30 de abril
- 28 de maio
- 25 de junho
- 30 de julho
- 27 de agosto
- 24 de setembro
- 29 de outubro
- 26 de novembro
- 17 de dezembro

ADRIANA KREISCHER
Presidente do CGFMHS

COMDEP

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 061/2025

Processo n.º 30647/2025 – SUELI DIAS DE SOUZA, compareça o requerente ou seu representante legal à COMDEP, sito à Rua General Rondon, n.º 400-b, Quitandinha, Petrópolis, RJ, para ciência da documentação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-Presidente

INPAS

PORTARIA N.º 513 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MARIA HELOISA RAGONE PACHECO, matrícula n.º 227048, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2026 (Processo n.º 1368/2025)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 514 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARCIA CORREIA MOREIRA, matrícula n.º 170623, Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 24/06/2019 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040100159192, perfazendo um total de 1.616 (mil e seiscentos e dezesseis) dias em nome da requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

- 03.12.1981 a 24.11.1982.
- 14.08.1995 a 15.10.1996.
- 03.03.1997 a 13.01.1999.
- 01.02.2001 a 30.06.2001.

(Processo n.º 1689/2025)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 515 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, MÁRCIA CORREIA MOREIRA, matrícula n.º 170623, Cozinheira – Nível: ZC5B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.834,79 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2026. (Processo n.º 1689/2025)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 516 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cum-

primento a sentença proferida nos autos do processo n.º 0804804-70.2025.8.19.0042.

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 088/2016 que aposentou por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 SEBASTIANA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 109876, Auxiliar de Serviços Externos – Nível: 1SOA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.249,55 (mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. (Processo n.º 694/2025)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 517 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015.

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ANSELMO DIAS DE CARVALHO, matrícula n.º 107727, Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 04/11/2025 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040101612257, perfazendo um total de 2.740 (dois mil e setecentos e quarenta) dias em nome do requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

- 01.09.1981 a 28.12.1987.
- 24.11.1988 a 30.01.1990.

(Processo n.º 1704/2025)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 518 de 10 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ANSELMO DIAS DE CARVALHO, matrícula n.º 107727, Técnico Administrativo – Nível:4ASA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 9.957,02 (nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2026 (Processo n.º 1704/2025)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 519 de 11 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 NADIA MARIA GONÇALVES, matrícula n.º 222100, Professora – Nível: P3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.676,95 (mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2026. (Processo n.º 1509/2025)

Petrópolis, 11 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 520 de 11 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, SIMONE MARIA TOSOLI DA SILVA, matrícula n.º 1350, Agente de Apoio Administrativo – Nível: A01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.644,91 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2026. (Processo n.º 1713/2025)

Petrópolis, 11 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 521 de 11 de dezembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 CIVILINA EUNICE DA CUNHA, matrícula n.º 219517, Cozinheira – Nível: ZC2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2026. (Processo n.º 1749/2025)

Petrópolis, 11 de dezembro de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente